



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 56 e 67 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vinte e dois (22) dias de férias regulamentares ao servidor Lucinei Rodrigues, interrompidas pela Portaria nº 9.325/2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Jânio da Silva Marques, referentes o período aquisitivo de 08-11-2017 a 07-11-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares, referentes o período aquisitivo de 24-02-2013 a 23-02-2014 e quinze (15) dias referentes o período aquisitivo de 24-02-2014 a 23-02-2015, ao servidor Luiz Leal de Carvalho Júnior, a partir do dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Conceder licença para ausentar-se do trabalho à servidora Thatiana Del Carlo Furbeta, nos dias 2, 3 e 4 de janeiro de 2019, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, ficando um dia para ser usufruído oportunamente.

Art. 5º Conceder um mês de licença prêmio à servidora Tatiana de Fátima da Silva, referentes o período aquisitivo de 13-02-2012 a 12-02-2017, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal